



PROJETO DE LEI Nº 7.243
Projeto de Lei nº 230/2018
Autor: Ver. Tereza Nelma

Maceió, 12 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Instituto Amor 21 e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:

Art. 1º - O INSTITUTO AMOR 21 terá sua Declaração de Utilidade Pública, pela Câmara Municipal de Maceió, obedecendo os critérios estabelecidos na Lei nº 294 de 7 de fevereiro de 1994, c/c a Lei nº 231, de 7 de novembro de 2002.

Art. 2º - O INSTITUTO AMOR 21, de acordo com seu Estatuto, atende os requisitos estabelecidos no art. 2º da citada Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
1ª Vice-Presidente

DAVI CABRAL DAVINO
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F.
SANTIAGO**
2º Vice-Presidente

**JOÃO EDUARDO MARTINS
COELHO DA PAZ**
3º Secretário